



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5 ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, através da plataforma Google Meet, por meio do link <https://meet.google.com/urk-qvud-bqo>, reuniram-se os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 161, de 28 de dezembro de 2018, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Regina Stella de Bragança Freitas, Marcos Lattuca da Silva, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva e os Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 156, de 31 de agosto de 2020, Alessandra Damasceno Santos, Ligiane Pereira de Medeiros, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Natália Soares de Melo, Fátima Marinho dos Santos, Marisa de Moura Teixeira, Marcello Behring, Skell Viana Belo, Luana Barone Porto, Andréa Nunes Ferreira da Silva, Daniele Rocha da Silva Ferreira, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e Manoel Jesus da Silva. Os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Edson Alves Leão, Evaldo Rodrigues Magalhães, Juliana Vieira Borges Coelho, Juliana da Silva Carvalho e Vanessa Marta Martins Lopes justificaram a ausência informando que não poderiam estar online no período da reunião, por motivos particulares ou tecnológicos. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a décima segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte e três minutos. Iniciando a sessão, a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência. A Presidente deu boas-vindas aos Conselheiros e informou que o atraso para o início da sessão ocorreu por motivos tecnológicos. A Presidente ressaltou que terminou o período de afastamento dos Conselheiros Marcos Lattuca da Silva e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, que estavam em licença eleitoral. A Presidente informou que o Conselheiro Weberton Luiz Ferreira Figueiredo justificou a ausência por motivo de perda de familiar. De acordo com a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da décima segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente informou que encaminhou por e-mail a ata da décima sessão ordinária, ocorrida no dia 07 de

35 outubro de 2020 e ata da décima primeira sessão ordinária, realizada no dia 04 de novembro
de 2020 para que os Conselheiros fizessem a leitura prévia. A Presidente destacou que a ata da
décima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, ocorrida no dia 07 de outubro de
2020, foi apreciada, entretanto a plenária solicitou que fossem suprimidos da ata os comentários
40 sobre análise do relatório da visitação ao imóvel, visando a garantia do sigilo, uma vez que a
mesma é publicada no Jornal Oficial do Município. A Presidente fez a leitura da ata, tendo sido
aprovada por todos da plenária. Dando continuidade ao item dois (02) da pauta, a Presidente
informou que os comentários foram preservados no documento “Detalhamento da análise do
relatório” que será arquivado junto ao relatório e resguardado no Conselho Municipal de
Educação. Após leitura, o documento foi aprovado por unanimidade. Seguindo ao item dois
45 (02) da pauta, a Presidente destacou que a ata da décima primeira sessão ordinária do Conselho
Municipal de Educação contém dez páginas, não sendo possível fazer a leitura. Sendo assim,
questionou se todos os Conselheiros realizaram a leitura prévia. Os Conselheiros sinalizaram
que foi realizada a leitura e após pequenos acertos de concordância a ata foi aprovada por
unanimidade. A Presidente informou que a ata da nona sessão ordinária foi publicada no Jornal
50 Logus Notícias, edição nº 835, do dia 25 de novembro de 2020. Seguindo a pauta do dia, item
três (03), Informes do Conselho Municipal de Educação: **3.1. Documentos recebidos**, a saber:
item a) Ofício Nº 520/2020 – 3PJTC-CF – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, de 29 de junho de 2020,
encaminhou os seguintes documentos: Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ nº
55 006 e o Questionário sobre a implementação do ensino remoto em caráter emergencial pelas
redes públicas e unidades escolares da rede privada de ensino. A Presidente informou que a
resposta ao ofício já está sendo finalizada, mas como o mesmo é extenso, ainda não concluiu a
resposta; **item b)** Ofício nº 702/2020 – 3PJTC-CF – Ministério Público do Estado do Rio de
Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio. Ref.: P.A. 12/2020
60 – MPRJ 2019.01133958. Objeto: Acompanhar a política pública de combate à evasão escolar
desenvolvida no Município de Araruama. A Presidente ressaltou que recebeu da Secretaria
Municipal de Educação resposta ao ofício encaminhado, mas que infelizmente, este indicou
apenas o quantitativo do número de alunos evadidos nos anos de 2017, 2018 e 2019, não
informando a política pública de combate à evasão escolar. A Presidente destacou que neste
65 ofício encaminhado, a Secretaria Municipal de Educação informa que disponibilizou a
“plataforma digital de ensino, não houve regulamentação legal quanto aos meios legais para
controle da frequência dos alunos, até então efetuada de forma presencial, na unidade escolar,
cujos registros constam no diário de classe.” A Presidente informou que o Conselho Municipal

de Educação elaborou os Pareceres e Resoluções CME 001 e 002/2020 que instituíram normas, procedimentos e organização para funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Araruama e oferta de atividades pedagógicas não presenciais, na vigência do isolamento social em razão da crise pandêmica decorrente do novo coronavírus (COVID-19). A Presidente destacou que foram feitas as normas, porém a Secretaria Municipal de Educação não cumpriu as orientações. Sendo assim, para responder esse ofício ao Ministério Público torna-se necessário a realização de pesquisa indicando o quantitativo de alunos nos anos indicados no censo escolar, bem como a construção da linha do tempo dos acontecimentos neste período de aulas remotas. Seguindo os informes sobre os documentos recebidos, **item c)** Ofício nº 759/2020 – 3PJTC-CF – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio. Ref.: MPRJ 2019.00621233 -IC. 156/19. Objeto: “Apurar irregularidades estruturais no âmbito da Escola Municipal de Excelência de Orientação Militar, em Araruama.” A Presidente informou que uma Comissão do Conselho Municipal de Educação realizou, em fevereiro de 2020, visita em três unidades de ensino, conforme solicitação do Ministério Público, mas que após esse período de isolamento social, é recomendável uma nova visita para verificar como estão as condições estruturais dessas escolas; **item d)** Ofício nº 42/2020 – Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de Janeiro – SINEPE/RJ – Assunto: Consulta referente às normas sobre atendimento de apoio pedagógico presencial durante o regime especial domiciliar. A Presidente informou que precisará do auxílio da Câmara de Educação Básica para auxiliar na resposta desse ofício; **item e)** Ofício nº 27/2020, de 24 de novembro de 2020, da Divisão de Saúde Mental – Coordenação CAPS II – Coordenadoria de Saúde Coletiva – Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício CME Nº 144/2020, informando que “em contato com o Conselho Tutelar desse município nos foi notificado que segundo a responsável pela criança, a mesma já realiza acompanhamento especializado para as suas demandas.” A Conselheira Luana Barone Porto ressaltou que o fato da criança estar realizando tratamento especializado, não é suficiente para estar sobre os cuidados da pessoa responsável pelo imóvel visitado, uma vez que, no momento da visita, a mesma informou que possuía apenas o “Curso Normal”. A Presidente ressaltou que encaminhou o relatório com fotos a vários órgãos e que cabe a cada um fazer a análise sobre a situação das crianças; **item f)** Ofício/SEDUC/GABIN/203/2020, de 25 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação solicitando um representante, bem como o contato telefônico, para que possam contribuir nas discussões e ações a serem adotadas por esta Secretaria, tendo em vista a necessidade de orientações e medidas de protocolo à prevenção da COVID-19, para um possível retorno às aulas. Para essas discussões foram disponibilizados

três dias e horários, a saber: 01/12/2020, 04/12/2020 e 08/12/2020, todos no horário das 14h. A Presidente informou que na sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 08 de julho de 2020, foram nomeados os Conselheiros Jaqueline Freire da Silva e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, indicados como representante titular e suplente, respectivamente. A Presidente solicitou que a Conselheira indicasse a data que poderia participar, sendo que, o outro representante está ausente nesta sessão. A Conselheira Jaqueline Freire da Silva informou que poderá participar no dia 08/12/2020. A Presidente informou que encaminhará à Secretaria Municipal de Educação resposta ao ofício; **item g)** Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 206/2020, de 26 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação em resposta ao Ofício CME Nº 154/2020 – Acompanhar a política pública de combate à evasão escolar desenvolvida no Município de Araruama. A Presidente ressaltou que a resposta encaminhada não atende a solicitação do Ministério Público, uma vez que questiona quais são as políticas públicas desenvolvidas no município, não o quantitativo de alunos. Cabe ressaltar que, esse quantitativo veio sem um referencial de quantos alunos matriculados a rede municipal de ensino possuía no período de 2017, 2018 e 2019 para que fosse possível fazer a análise do percentual dos alunos evadidos. É importante destacar que não vieram informações sobre a quantidade de alunos evadidos no ano de 2020. Seguindo aos informes dos documentos recebidos, **item h)** Ofício nº 963/2020 – 3PJTC-CF, de 25 de novembro de 2020 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio. Ref.: IC 140/2019 – MPRJ 2019.00920836. Objeto: “Apurar irregularidades nas condições estruturais e alimentação escolar do CIEP 460 por parte da gestão relacionada ao município de Araruama.” A Presidente informou que o ofício chegou no dia anterior e comunicou verbalmente à Secretária Municipal de Educação que faria uma nova visita, uma vez que, na primeira visita solicitou reparos na unidade de ensino. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva perguntou se quando o Ministério Público questionou estava ou não com aula presencial. A Presidente informou que a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro recebeu denúncia sobre a falta de agilidade do MPRJ da Comarca de Araruama em relação a denúncia sobre as condições de higiene e organização do CIEP 460 que tem a administração compartilhada entre o governo do estado e do município, sendo que no primeiro andar, administrado pelo estado observa-se um zelo, uma organização e limpeza em que os alunos demonstram prazer em estar neste ambiente, mas reclamam das condições de higiene e destruição das dependências administradas pela gestão municipal. A Presidente realizou a leitura da denúncia realizada no dia 18 de agosto de 2019 e informou que na primeira visita acompanhou o Conselho de Alimentação Escolar –

CAE, onde foi possível verificar diversas irregularidades. Nesta nova visita, não irá observar os gêneros alimentícios, mediante a suspensão das aulas, mas poderá verificar se as dependências do prédio foram reformadas. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça

140 Onaindia indagou se, no período da visita, o relatório foi encaminhado para o Ministério Público. A Presidente relatou que fez a visita e a Secretaria Municipal de Educação informou que estaria realizando reformas nas dependências sobre a gestão da municipalidade. Quando iria fazer uma nova visita, veio a pandemia, não sendo possível finalizar o relatório. A Conselheira Luana Barone Porto questionou se nesta nova visita serão observadas apenas a

145 parte estrutural. A Presidente informou que serão observados todos os itens elencados na primeira visita, sendo a exceção os gêneros alimentícios. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva ressaltou que existe uma lei que informa a proibição de cantina nas escolas e que, nós Conselheiros, não podemos permitir que as leis não sejam cumpridas, bem como a falta de ação do colegiado. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva também destacou que o Conselho

150 Municipal de Educação deverá se reportar à Coordenação Estadual da UNCME sobre o descumprimento da aplicabilidade das leis. E alertou que se a diretora está tendo uma prática inadequada, teve a autorização de alguém e caso não tenha recebido essa autorização deverá ser notificada para não prejudicar a Secretária e a Prefeita. A Presidente informou que nessa nova visita auxiliará na resposta ao Ministério Público informando se os problemas foram sanados.

155 Seguindo aos informes dos documentos recebidos, **item i)** Convocação para reunião online MPRJ REUNIÃO 3PJTC – PA 16/20 – Araruama – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, que notificou para reunião online, da plataforma Teams, terça-feira, dia 15/12/2020, às 15h, contando com a presença de representantes do Conselho Municipal de Educação, Secretária de Educação e Prefeita de Araruama. Tendo como Tema: As estratégias pedagógicas adotadas durante o período de pandemia e respectivo planejamento/transição par

160 ao ano de 2021, no que tange às aulas na rede de ensino pública e privada de Araruama. A Presidente informou que o ideal é ter, pelo menos um, representante de cada segmento na reunião. Sendo assim, a Presidente perguntou aos Conselheiros representantes: I. Da Secretaria Municipal de Educação – nenhum poderá participar da reunião; II. Do Poder Executivo Municipal – Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marisa de Moura Teixeira e Marcello Behring; III. Dos Conselhos Municipais – Skell Viana Belo; IV. Da Rede Privada de Ensino – Regina Stella de Bragança Freitas; V. Dos Conselhos Escolares do Município – Luana Barone e Andréa Nunes Ferreira da Silva; VI. Dos Estudantes Universitários do Município – nenhum poderá participar; VII. De Sindicatos de Servidores Municipais de Araruama – Carla Regina

165 Ferreira de Vasconcelos, Manoel Jesus da Silva e Marcos Lattuca da Silva; VIII. Da ordem dos

170

Advogados do Brasil – OAB – Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e da Secretária do Conselho – Izabel Cristina Nunes de Araújo. A Presidente informou que depois disponibilizará o link encaminhado por e-mail. Seguindo aos informes dos documentos recebidos, **item j)** Encaminhamento do Plano de Ação das unidades da rede particular de ensino: Colégio Filho da Promessa EIRELI – Escola Arca de Noé; Centro Educacional Milton Motta, ambas encaminharam via e-mail, e o Centro Educacional Renascer, através do Ofício nº 003/2020, da Divisão de Supervisão Educacional. A Presidente informou que a Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia realizou análise dos Planos de outras unidades que encaminharam. Sendo assim, solicitou a Conselheira que também realizasse a análise desses três planos e posteriormente, encaminhasse o relatório para a Câmara de Educação Básica, antes da apreciação da plenária. Solicitação acatada por todos da presentes. Dando continuidade a pauta do dia, item **3.2. Documentos encaminhados**, a Presidente fez a leitura dos seguintes ofícios, a saber: **a)** Ofício/CME/Nº 148/2020, de 03 de novembro de 2020 – Encaminha ao Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação – Núcleo Costa Litorânea resposta ao Ofício 62/2020 – Solicita representação no Conselho Municipal de Educação. A Presidente informou que acatou o princípio da unicidade sindical indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama; **b)** Ofício/CME/Nº 149/2020, de 03 de novembro de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita solicitação de equipamentos (um computador e uma impressora) para a Sala dos Conselhos Municipais, enviando em anexo Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD)-RJ, informado que consta o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para aquisição de equipamentos e material permanente; **c)** Ofício/CME/Nº 150/2020, de 17 de novembro de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita congratulações pelo resultado das eleições; **d)** Ofício/CME/Nº 151/2020, de 17 de novembro de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita solicitação do pagamento do Boleto da anuidade da UNCME Nacional. A Presidente informou que não tivemos resposta se houve o pagamento ou não. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva questionou se o valor do boleto é referente ao ano de 2020 ou dos anos anteriores. A Presidente informou que solicitou a UNCME Nacional informações sobre o débito do Conselho Municipal de Educação, mas que não veio especificado, apenas o valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) com vencimento em 27/11/2020. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva questionou porque não pode solicitar à Secretaria Municipal de Educação para fazer o pagamento com o valor destinado ao caixa pequeno. A Presidente informou que solicitou à Prefeitura para fazer o pagamento, através do valor destinado aos Conselhos; **e)** Ofício/CME/Nº 152/2020, de 17 de novembro de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita solicitação de publicação da ata da nona sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, período

205 2019/2022. A Presidente informou que a ata foi publicada no Jornal Logus Notícias, edição 835, do dia 25 de novembro de 2020; **f)** Ofício/CME/Nº 153/2020, de 18 de novembro de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita solicitação de representação para suprir vacância no Conselho Municipal de Educação. A Presidente destacou que informou ao Gabinete da Prefeita que o representante deverá ocupar a função de suplente no Conselho Municipal de Educação;

210 **g)** Ofício/CME/Nº 154/2020, de 25 de novembro de 2020 – Reitera à Secretaria Municipal de Educação a solicitação de encaminhamento do quantitativo de alunos que não estão sendo contemplados pelas atividades remotas (na plataforma ou impressas) e as estratégias utilizadas para o combate à evasão escolar desenvolvidas pelo Município de Araruama. A Presidente destacou que a resposta encaminhada é insuficiente para responder ao Ministério Público. O

215 Conselheiro Manoel Jesus da Silva indagou porque a Secretaria Municipal de Educação não procura o Conselho para esclarecer as dúvidas. E alertou que é preciso trabalhar em equipe, uma vez que o Conselho tem a função de orientar o Sistema Municipal de Ensino; **g)** Ofício/CME/Nº 155/2020, de 25 de novembro de 2020 – Encaminha ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3PJTC resposta ao Ofício nº 754/2020-3PJTC-CF – Ref.: PA 38/19

220 MPRJ 2016.00444393. Objeto: “Apurar o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional da Educação, especificadamente no que concerne à fiscalização e acompanhamento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Araruama.” A Presidente destacou que este ofício apresenta duas partes, uma informando que a Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, apresenta inadequações e outra parte questionando sobre a autonomia financeira do

225 Conselho. A Presidente ressaltou que na resposta ao ofício, informou que até a presente data não foi possível analisar as inconsistências da Lei por falta de equipe no Conselho Municipal de Educação, sendo que na segunda parte foi respondida informando que os Conselhos possuem dotação orçamentária, mas que não gerência da verba. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04) outros assuntos, a Presidente prestou as seguintes informações: **a)** Cessão da Kombi para

230 o transporte de alunos da Pestalozzi foi autorizada pelo Conselho até o dia 31 de dezembro de 2019, na quinta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 23/09/2019, mediante o furto do automóvel da Instituição. Como no início do ano de 2020, a Pestalozzi ainda não tinha adquirido uma nova Kombi, o Conselho Municipal de Educação na primeira sessão extraordinária, realizada no dia 16/01/2020, prorrogou a cessão do automóvel

235 até o dia 30/06/2020. A Presidente informou que em conversa com a Secretária de Educação ao questionar sobre o assunto, a mesma informou que a Kombi estava cedida até o mês de setembro, quando houve uma nova licitação para o aluguel de carros e esta licitação está com pendências. A Presidente informou que a Presidente da Pestalozzi precisará fazer um novo

pedido à Secretaria Municipal de Educação para ser encaminhado ao Conselho para cessão ou
240 não de um automóvel. **b)** Comissão para visitação às unidades de ensino: E.M. Bilíngue
Antônio Luiz Pedrosa, C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro, E.M. Thiophyla Soares de Bragança.
A Presidente informou que no início do ano foi realizada visitação nestas unidades de ensino,
mas com a pandemia os relatórios não foram apreciados. Sendo assim, é necessária a realização
de uma nova visita para verificar as condições atuais dessas unidades de ensino. Os
245 Conselheiros Marcello Behring, Manoel Jesus da Silva, Maria Silvana Nascimento Silva da
Rocha, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e Luana Barone Porto informaram que poderão
compor a Comissão e definiram o dia 07/12/2020, às 9h para visitar às escolas. A Conselheira
Marisa de Moura Teixeira informou que poderá compor a Comissão na visitação à E.M.
Thiophyla Soares de Bragança; **c)** Solicitação da assinatura das atas e do livro de presença das
250 reuniões do Conselho Municipal de Educação. A Presidente informou que irá agendar um
horário para evitar aglomerações. O Conselheiro Marcello Behring informou que existe um
formulário eletrônico em que os participantes da reunião poderão preencher para o registro da
presença. A Presidente informou que desconhece, mas irá se informar para que possamos
utilizar nas reuniões do Conselho Municipal de Educação. A Presidente destacou que chegou
255 durante a reunião às 14h27min, via e-mail, o Ofício nº 978/2020 – 3PJTC-CF, Cabo Frio, 02
de dezembro de 2020, Ref.: P.A. 16/2020 – MPRJ 2020.00260202. Objeto: Acompanhar as
ações de política pública educacional adotadas pela SME dos Municípios de Araruama, Cabo
Frio, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios como medidas compensatórias para dar efetividade
do direito à educação com qualidade nas unidades de ensino da rede de educação básica. A
260 Presidente informou que veio em anexo a esse ofício o Ofício/SEDUC/GABINETE/nº
185/2020, de 05 de outubro de 2020, em que a Secretaria Municipal de Educação ressalta que
está aguardando resposta do Conselho Municipal de Educação sobre a reconsideração da
decisão proferida pela Deliberação CME Nº 001/2020. A Presidente informou que encaminhará
a cópia das atas em que o Conselho Municipal de Educação informa que a Secretaria Municipal
265 de Educação não encaminhou as documentações solicitadas. A Conselheira Luana Barone Porto
questionou se caso chegasse em tempo, dentro do prazo de 15 dias, haveria uma nova
apreciação do Conselho. A Presidente informou que o Conselho poderá reconsiderar em
qualquer momento, desde que seja comprovado que o acompanhamento e registro das
atividades dos alunos, bem como as orientações aos docentes e discentes. O Conselheiro
270 Manoel Jesus da Silva informou que a professora Ivete Barroso e seu irmão estão com
problemas de saúde e pediu para que colocassem em suas orações. O Conselheiro também
questionou sobre o calendário de matrículas e se as cestas básicas serão distribuídas no mês de

janeiro. O Conselheiro Marcello Behring informou que a Secretaria Municipal de Educação está finalizando o documento sobre os calendários de matrículas e quanto as cestas básicas, as
275 mesmas foram adquiridas neste período emergencial para os alunos até 15/12/2020 e não tem informações sobre o mês de janeiro. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva indagou se a Secretaria Municipal de Educação tem informações sobre o caso da aluna que veio a óbito nos jogos estudantis realizado na década de 2000. A Presidente solicitou ao Conselheiro que buscasse informações junto a família sobre o caso para que depois possamos indagar no
280 Conselho. A Presidente informou que a Sala dos Conselhos recebeu mais um armário, sendo assim todos os três Conselhos têm como arquivar os documentos. O Conselheiro Manoel Jesus questionou que até a presente data, ainda não houve a Posse dos Conselheiros do FUNDEB para suprir vacância. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, a Presidente informou que precisaremos de uma
285 reunião extraordinária para análise dos relatórios. De acordo com a pauta do dia, item seis (06) a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2020, às 14h. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 02 de
290 dezembro de 2020.